



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 254/2019
Projeto de Lei nº 234/2019
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO AO IPM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO, NO VALOR DE ATÉ RS 14.000.000,00 (CATORZE MILHÕES DE REAIS), PARA ATENDER AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 2.836, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017 E Nº 2.988, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º. Fica por esta lei, autorizada a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a efetuar repasse financeiro ao Instituto de Previdência dos Municípios de Ribeirão Preto, no valor de até RS 14.000.000,00 (catorze milhões de reais), para atender insuficiências financeiras do Instituto, conforme Leis Complementares nº 2.836, de 09 de novembro de 2017 e nº 2.988, de 28 de agosto de 2019.

Art. 2º. O recurso para atendimento da presente lei complementar ocorrerá por conta de reserva no mesmo valor das dotações orçamentárias no corrente exercício, visando garantir equilíbrio orçamentário e financeiro.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 13 de dezembro de 2019.

LINCOLN FERNANDES
Presidente